



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 03 de Julho de 2024 - Edição nº 603

### **SUMÁRIO**

- Portaria Nº 02 de 19 junho de 2024 - Define os princípios e as diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política Municipal de Alfabetização - Tanhaçu + Alfabetizado – no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- RESOLUÇÃO CMPC nº 001/ 2024;
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº INEX029/2024;
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 029INEX/2024;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tanhacu.ba.gov.br](http://www.tanhacu.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: AAA1DFDC84-57B63F540E-D323409467-51AC23D754



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANHAÇU  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## Portaria Nº 02 de 19 junho de 2024

Define os princípios e as diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política Municipal de Alfabetização - **Tanhaçu + Alfabetizado** – no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TANHAÇU, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, notadamente, o Art. 8º, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei Nº 412 de 25 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 11.556, de 12 de junho de 2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cujo objetivo é alfabetizar as crianças ao fim do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto Nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, especialmente, os Artigos 4º e 5º do Decreto No. 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 1.774 de 1º de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a adesão municipal ao Plano de Ações do Território Estadual (PATE);

CONSIDERANDO a Resolução MEC/FNDE Nº 22 de 24 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 506 de 28 de maio de 2024;

### RESOLVE:

#### DO OBJETO

Art. 1º Ficam definidos os princípios, as diretrizes gerais e os objetivos a serem observados na implantação da Política Municipal de Alfabetização - **Tanhaçu + Alfabetizado** – no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

§1º A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias sobre a Política Municipal de Alfabetização - **Tanhaçu + Alfabetizado**.

BA 142, Km 7, S/N, Bairro Jurema, Tanhaçu-Bahia, Cep: 46.600-000  
Tel.: 77 3459-1113 – E-mail: smet.tcu@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANHAÇU  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



§2º As bases para a implantação da Política Municipal de Alfabetização - **Tanhaçu + Alfabetizado** - no Sistema Municipal de Ensino de Tanhaçu encontram-se fundamentalmente ancoradas na visão de ser humano e de sociedade que emana do Artigo 2º da Lei Nº 9.394 de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Artigo 3º da Constituição Federal.

§3º À Secretaria de Educação e Cultura compete, de acordo com as suas competências, gerir os recursos federais do Plano de Ações Articuladas – PAR e PDDE, para implantação do que dispõe a presente Portaria.

## DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização - **Tanhaçu + Alfabetizado** - na Rede Municipal de Ensino terá como diretrizes e princípios:

I – participação ativa da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), instituída pela Portaria Nº 1.774/2023, como parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

II - reconhecimento da autonomia na efetivação da Política Pública de Alfabetização, considerando as particularidades de cada Unidade Escolar;

III - reconhecimento do protagonismo das Unidades Escolares nos processos de Alfabetização, estimulando sua participação ativa nas ações do programa;

IV – fortalecimento do regime de colaboração com a União, por meio da adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

V - fortalecimento do regime de colaboração com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, por meio da adesão ao Plano de Ação Territorial (PATE);

VI – combate a defasagem em relação aos níveis de alfabetização e conhecimento dos princípios matemáticos de base dos estudantes do Ano 2 do Ciclo de Alfabetização ao 5º ano, por meio de ações específicas de acompanhamento e suporte pedagógico;

VII - promoção da equidade educacional, considerando aspectos regionais do município de Tanhaçu, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, para garantir igualdade de oportunidades a todos os estudantes;

VIII - estímulo ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, promovendo a diversidade de abordagens e metodologias no processo de Alfabetização;

IX - valorização e compromisso com a diversidade étnico-racial e regional, fomentando a inclusão e o respeito às diferenças;

X - centralidade nos processos de ensino-aprendizagem e nas necessidades das escolas, buscando adequar as ações do programa à realidade e demandas locais;

XI - implementação de uma política de formação continuada destinada aos professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares; e

XII - valorização dos profissionais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

BA 142, Km 7, S/N, Bairro Jurema, Tanhaçu-Bahia, Cep: 46.600-000  
Tel.: 77 3459-1113 – E-mail: smet.tcu@gmail.com





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANHAÇU  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



reconhecendo sua importância no desenvolvimento das crianças durante a fase de Alfabetização.

**Art. 3º São objetivos do Tanhaçu + Alfabetizado:**

I - garantir o direito à Alfabetização de todos os estudantes, em regime de colaboração entre União, Estado e Município de Tanhaçu.

II - assegurar que todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino estejam alfabetizados ao final do Ano 2 do Ciclo de Alfabetização, do Ensino Fundamental, além de recompor as aprendizagens, com ênfase na Alfabetização de todas as crianças matriculadas no Ano 3 do Ciclo, 4º e 5º anos afetadas pela pandemia.

III - promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na Alfabetização, na ampliação e no aprofundamento da leitura e da escrita dos estudantes, especialmente aqueles que não alcançaram a fase adequada para a Alfabetização até o final do Ano 2 do Ciclo do Ensino Fundamental;

IV - garantir aos estudantes público-alvo da Educação Especial (PAEE) o direito ao Planejamento Educacional Individualizado (PEI), no qual constam as suas potencialidades e especificidades para o processo de Alfabetização, respeitando o seu desenvolvimento, com objetivos a curto, médio e longo prazo;

V - assegurar o direito à Alfabetização e ao Letramento como elementos estruturantes para a construção da prática social da sua vida escolar;

VI - oferecer suporte à ação pedagógica dos profissionais da Educação Infantil – Pré-Escola - e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contribuindo para elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, especialmente dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática;

VII - propor situações que incentivem a reflexão e a construção do conhecimento, como processo contínuo de formação docente;

VIII - garantir um ambiente educativo lúdico, aguçando a curiosidade e o interesse dos estudantes durante o processo de Alfabetização.

IX – possibilitar por meio dos conhecimentos, que os alunos desenvolvam habilidades que possibilitem a compreensão da matemática e das linguagens e seus processos de ensino e aprendizagem;

X - contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de formação continuada nas Unidades Escolares;

XI - desencadear ações de formação continuada em rede, participando dos cursos de desenvolvimento profissional, realizados em colaboração com o Estado e com a União;

XII - integrar o uso das Tecnologias Digitais na prática pedagógica, de acordo com a BNCC da Computação, a fim de estimular o uso de recursos, ferramentas e conteúdos digitais, como formas de inclusão digital e fortalecimento dos processos de Alfabetização das crianças e/ou estudantes da rede municipal de ensino;

XIII - avaliar o processo de Alfabetização das crianças e/ou estudantes, por meio do **Sistema de Avaliação da Educação de Tanhaçu - SAET** - a fim de criar estratégias adequadas para as práticas de Alfabetização e contribuir com as condições para o ensino e a aprendizagem das habilidades de leitura



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANHAÇU  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



e escrita;

XIV – participar da avaliação periódica de Língua Portuguesa e Matemática, com apoio do Ministério da Educação, por meio da Plataforma da Associação Bem Comum e do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF);

XV – participar da avaliação SABE, realizada em cooperação com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia;

XVI – utilizar os resultados das avaliações externas - CNCA, SABE, SAEB, PARC, SAET, entre outras - para o planejamento pedagógico, potencializando estratégias e/ou ações voltadas para a melhoria dos processos pedagógicos.

### DA COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização - **Tanhaçu + Alfabetizado** - será coordenada, monitorada e avaliada pela Coordenação Geral de Gestão e Planejamento Educacional da Secretaria de Educação e Cultura de Tanhaçu.

§1º A Coordenação Geral de Gestão e Planejamento Educacional da Secretaria de Educação e Cultura de Tanhaçu, por meio da Coordenação Técnica da Educação Infantil e Coordenação do Ensino Fundamental Anos Iniciais, se responsabilizará pelo acompanhamento da implantação das ações, estratégias, planos e projetos, tendo como foco a centralidade dos processos de ensino-aprendizagem, do combate à evasão escolar e o enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais e de gêneros, para que as crianças/estudantes estejam alfabetizadas na idade prevista em lei.

§2º A Articuladora Municipal de Gestão e Formação, indicada ao RENALFA pela Secretaria de Educação e Cultura, terá as seguintes atribuições:

I - liderar, em nível municipal, as ações de formação e desenvolvimento dos profissionais de educação definidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

II - estabelecer a interlocução permanente com os articuladores de gestão e formação do território regional para favorecer e facilitar os processos de contextualização das ações propostas no Compromisso na rede municipal de ensino de Tanhaçu;

III - articular e organizar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

IV - coordenar a mobilização, pactuação e acompanhamento contínuo da execução das formas de assistência técnica e financeira disponíveis no Plano de Ações Articuladas e propostas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio do Simec - Módulo PAR;

V - orientar e prestar assistência técnica e pedagógica às equipes de gestão escolar nos processos de planejamento, formação e acompanhamento permanente das aprendizagens dos estudantes;

VI - elaborar e implementar estratégias de visita técnica, mobilizando instrumentos de diagnóstico e acompanhamento permanente do trabalho desenvolvido nas escolas de seu território;

BA 142, Km 7, S/N, Bairro Jurema, Tanhaçu-Bahia, Cep: 46.600-000  
Tel.: 77 3459-1113 – E-mail: smet.tcu@gmail.com





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANHAÇU  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



VII - elaborar e implementar estratégias de intervenção pedagógica que favoreçam a melhoria contínua das práticas de gestão e dos processos de ensino-aprendizagem nas escolas da rede municipal de ensino;

VIII - monitorar os indicadores educacionais do município e desenvolver ações que contribuam para a melhoria dos indicadores municipais e o alcance das metas;

IX – apoiar as agendas de avaliações externas do SABE e SAEB e propor intervenções pedagógicas, a partir da análise e disseminação dos resultados, estabelecendo, inclusive, protocolos próprios formativos da alfabetização, articulados aos protocolos das referidas avaliações.

X - seguir as recomendações da SECADI/MEC em relação às metas definidas pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, assim como obedecer ao calendário operacional a fim de implantar os dispositivos contidos na Portaria Nº 506 de 28 de maio de 2024;

XI - realizar formação continuada de coordenadores pedagógicos, gestores escolares e professores;

XII - acompanhar o desenvolvimento profissional dos professores, por meio das plataformas oferecidas pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

XIII - acompanhar e monitorar, por meio de instrumentos próprios, as ações desenvolvidas nas unidades escolares objetivando sucesso no processo de alfabetização das crianças/estudantes;

XIV – participar dos encontros formativos periódicos, mediados pelos articuladores de gestão e formação do território regional, intercalados de forma presencial e remota;

XV – seguir, rigorosamente o Cronograma de Atividades; e

XVI – emitir relatórios regularmente.

§3º As ações no âmbito da Educação Infantil será coordenada, acompanhada, monitorada e avaliada pela Articuladora Municipal da Educação Infantil, que se responsabilizará também pela realização da formação continuada dos professores, na área de Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI).

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A Secretaria de Educação e Cultura se responsabilizará pela divulgação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em nível local, mobilizando a comunidade e suas lideranças, pais e responsáveis pelas crianças/estudantes, bem como os meios políticos e administrativos.

Art. 6º A Secretaria de Educação e Cultura de Tanhaçu implantará a Política Municipal de Alfabetização - **Tanhaçu + Alfabetizado** – no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com apoio técnico e financeiro do Estado da Bahia e da União, em regime de colaboração.

Art. 7º A Secretaria de Educação e Cultura de Tanhaçu, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - Simec, selecionará as escolas aptas a receber os recursos financeiros, via PDDE, com base na lista de escolas elegíveis disponibilizada pelo MEC.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TANHAÇU  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Parágrafo único. As unidades escolares selecionadas para receberem recursos do PDDE, fundamentada na Resolução MEC/FNDE Nº 22 de 24 de outubro de 2023, deverão elaborar um Plano de Ação em módulo específico do PDDE Interativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tanhaçu, 19 de junho de 2024.

Irineusa Silva Santos Novais  
Secretária de Educação e Cultura



## RESOLUÇÃO CMPC nº 001/ 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC no Município de Tanhaçu, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal 312/2023,

### CONSIDERANDO:

- I. A necessidade de tornar público os trâmites relacionados à implantação da Política Nacional Aldir Blanc em Tanhaçu;
- II. A importância da participação da Sociedade Civil no processo de elaboração do PAAR;

e, principalmente, estimular o diálogo entre este Conselho e o Poder Público,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Aprovação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc para envio ao Ministério da Cultura através da plataforma Transferegov.

Art. 2º São partes integrantes desta Resolução:

- I. o Anexo I, que contém a Ata da Reunião de Aprovação do PAAR;
- II. o Anexo II, que contém o PAAR.

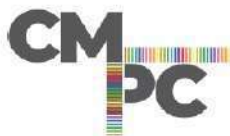
Tanhaçu, 19 de junho de 2024.

Eliana de Souza Matos Dourado

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

(biênio 2023/2025)





**Conselho Municipal  
de Política Cultural  
de Tanhaçu**

## ANEXO I - ATA DE REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO PAAR

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua 142, Km 07, Jurema, os Conselheiros de Cultura para aprovação do PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos) da Política Nacional Aldir Blanc. A Presidente Eliana Dourado abriu a reunião saudando aos presentes. O Coordenador de Cultura Vinícius de Paula Honda da Silva, fez a leitura e explanação de todo documento do PAAR, mostrou quais as metas e valores de premiação e sugestões gerais. Após explanação foi colocado em votação. Os conselheiros aprovaram o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) por unanimidade. Nada mais a tratar eu, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada segue assinada por mim e pelos presentes.

Berlanice Sousa Brito Silva

Presidente do Conselho

Eliana de Souza Mattos Dourado

Marilucia Feres Ramos Aguiar

Vinícius de Paula Honda da Silva

Luanda da Santa Cruz



**Conselho Municipal  
de Política Cultural  
de Tanhaçu**

## ANEXO II – PAAR (PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – TANHAÇU/BA

Quarta-feira, junho 12, 2024

### Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

#### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

#### Dados do Plano de Ação

**N.º do Plano de Ação:** 90882120230005-016237  
**UF Ente Receptor:** BA  
**Ente Receptor:** MUNICIPIO DE TANHACU  
**CNPJ Ente Receptor:** 13.676.309/0001-48  
**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 177.243,03  
**Masked Input:** 177 243.03

#### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

**Nome:** Vinícius de Paula Honda da Silva  
**Cargo:** Coordenador de Cultura  
**Telefone:** (77) [REDACTED]  
**E-mail:** cultura.smet@gmail.com  
**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura:**  Sim



## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Criamos em Tanhaçu/BA alguns mecanismos para promover a participação de Agentes Culturais na construção do PAAR.

Iniciamos este processo no dia 27 de março de 2024, com os Encontros Culturais - 1ª Escuta Pública sobre a Política Nacional Aldir Blanc. Neste dia, realizamos 3 (três) encontros:

- Matutino: a partir das 10h
- Vespertino: a partir das 14h
- Noturno: a partir das 19h

A iniciativa foi divulgada através dos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ([instagram.com/educacaoecultura.tanhaçu](https://www.instagram.com/educacaoecultura.tanhaçu)), da Prefeitura Municipal ([instagram.com/prefeituradetanhaçu.official](https://www.instagram.com/prefeituradetanhaçu.official)), e do perfil pessoal/profissional do então Gestor responsável pela Cultura no município, Vinicius Honda ([instagram.com/igdovini](https://www.instagram.com/igdovini)), conforme link a seguir: [https://www.instagram.com/p/C5jAMosr00g/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==](https://www.instagram.com/p/C5jAMosr00g/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==)

O evento contou com 45 participantes, conforme lista de frequência contida neste link: <https://drive.google.com/file/d/1VVOB4ugYKhPwyYJ8R0qyThp-t992pFD/view?usp=sharing>

Além dos encontros físicos, foi realizado no dia 10 de abril de 2024 uma edição online através do Google Meet, que iniciou-se às 19h daquele dia ([https://www.instagram.com/p/C5jAMosr00g/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==](https://www.instagram.com/p/C5jAMosr00g/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==))

Nas ocasiões, foi informado que a Secretaria de Educação e Cultura de Tanhaçu promoveria uma CONSULTA PÚBLICA ONLINE para checagem de opiniões e sugestões para a construção do PAAR. Assim procedeu-se; no dia 22 de maio de 2024 foi lançado, também nos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ([instagram.com/educacaoecultura.tanhaçu](https://www.instagram.com/educacaoecultura.tanhaçu)), da Prefeitura Municipal ([instagram.com/prefeituradetanhaçu.official](https://www.instagram.com/prefeituradetanhaçu.official)), e do perfil pessoal/profissional do então Gestor responsável pela pasta da Cultura no município, Vinicius Honda ([instagram.com/igdovini](https://www.instagram.com/igdovini)). O formulário online ficou disponível por 6 (seis) dias e obteve a participação de 94 (noventa e quatro) agentes culturais. Os resultados podem ser checados no próximo campo.

## Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Foi publicado no dia 28/05/2024 o panorama geral das informações obtidas na Consulta Pública Online referente à Política Nacional Aldir Blanc 2024 Tanhaçu/BA nos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ([instagram.com/educacaoecultura.tanhaçu](https://www.instagram.com/educacaoecultura.tanhaçu)), da Prefeitura Municipal ([instagram.com/prefeituradetanhaçu.official](https://www.instagram.com/prefeituradetanhaçu.official)), e do perfil pessoal/profissional do então Gestor responsável pela pasta da Cultura no município, Vinicius Honda ([instagram.com/igdovini](https://www.instagram.com/igdovini)).

Os cards com informações públicas podem ser visualizados neste link: [https://www.instagram.com/p/C7h0BUZRAem/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==](https://www.instagram.com/p/C7h0BUZRAem/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==)

Ademais, as respostas à Consulta Pública - com dados pessoais dos agentes culturais participantes - podem ser cheçadas neste link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1xt-fq20ltc9SLivr3FmzZtYDFOPX3Rc-rSX-3HwJjs/edit?usp=sharing>





**Conselho Municipal  
de Política Cultural  
de Tanhaçu**

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Premiação para Mestras e Mestres da Cultura de Tanhaçu	25.257,13	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	Premiação para Agentes Culturais - Multilinguagem	143.123,73	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria Cultural	8.862,15	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

### META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Aplicação de Políticas Afirmativas em Editais de Premiação, a partir de atribuição de pontuação extra através de autodeclarações. Criação de categorias em Editais de Premiação que enalteçam os saberes relacionados às Comunidades Quilombolas da cidade de Tanhaçu - categorias relacionadas ao Artesanato de Barro e Artesanato de Palha, por exemplo.



**Conselho Municipal  
de Política Cultural  
de Tanhaçu**

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Utilizaremos o princípio de cotas de afirmação de acordo com a Instrução Normativa nº 10 de 23 de dezembro de 2023.

### Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

### Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

### Modalidade de Licitação

**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº INEX029/2024**

**OBJETO:** Locação de Imóvel destinado ao uso da Secretaria de Obras deste município, situado na Praça Dep. Luiz Eduardo Magalhães, nº 01, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia.

O Prefeito Municipal de Tanhaçu – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art., 74, inciso V, da Lei 14.133/21, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO nº 029/2024.

**HOMOLOGO** esse procedimento para a contratação de:

**ISAU CARDOSO DOS SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 207.264.145-49, Cédula de Identidade RG nº 01499615-45 SSP/BA, com domicílio na Avenida Lauro de Freitas, nº 830, casa, centro, neste município de Tanhaçu – Bahia.

Tanhaçu - Bahia, 03 de julho de 2024.

**Joao Francisco Santos**  
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 029INEX/2024

### Modalidade de Licitação

Inexigibilidade **Número:** INEX029/2024

<b>Objeto</b>	Locação de Imóvel destinado ao uso da Secretaria de Obras deste município, situado na Praça Dep. Luiz Eduardo Magalhães, nº 01, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia.
---------------	--

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tanhaçu

**Contratado:** ISAU CARDOSO DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 207.264.145-49, Cédula de Identidade RG nº 01499615-45 SSP/BA, com domicílio na Avenida Lauro de Freitas, nº 830, casa, centro, neste município de Tanhaçu – Bahia.

**Valor Global Estimado:** R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois), para o período de 06 (seis) meses.

**Início da Vigência:** 03/07/2024 **Validade:** 31/12/2024

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n  
Centro - TANHAÇU - BA.  
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616